

PROJETO DE LEI Nº 139, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar desconto de IPTU como premiação no Concurso de Melhores Ornamentações Natalinas do ano 2014.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o desconto de *Imposto Predial e Territorial Urbano* do exercício de 2015 para empresas e residências de Lucas do Rio Verde que forem premiadas no **CONCURSO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA DO ANO DE 2014**.

Art. 2º O Concurso abrangerá as Categorias Residencial e Empresarial, na qual serão premiadas as melhores ornamentações natalinas.

Parágrafo único. A Associação Luverdense de Imprensa – ALI será a responsável pela escolha de comissão que avaliará as residências e empresas observados os quesitos originalidade, criatividade.

Art. 3º O Concurso terá duas categorias, sendo:

a) **CATEGORIA RESIDENCIAL** - na qual serão premiadas as melhores ornamentações sendo 01 (uma) residência por bairro, observados os quesitos originalidade, criatividade e visual.

b) **CATEGORIA EMPRESAS** – na qual serão premiadas as melhores ornamentações para cada categoria empresarial, quais sejam: 01 (um) Microempreendedor Individual, 01 (uma) Microempresa, 01 (uma) Empresa de Pequeno Porte e 01 (uma) Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Art. 4º A premiação obedecerá ao regulamento estabelecido pelo Poder Executivo.

Art. 6º Para julgamento do concurso, será formado uma comissão, pelos associados da Associação Luverdense de Imprensa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 27 de novembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Vice-Prefeito no Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 139/2014

Senhor Presidente,

O incluso Projeto de Lei nº 141/2014, que ora enviamos a esta Casa, versa sobre o Concurso de Melhores Ornamentações Natalinas do ano de 2014 de Lucas do Rio Verde, que este Município pretende organizar, por ocasião das comemorações de Natal e Fim de Ano, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando que o incentivo às comemorações de Natal e Fim de Ano, já é tradição em nosso Município e que o sucesso obtido nos anos anteriores, com a satisfação da população, por si só são motivos que justificam a aprovação do referido projeto de Lei.

Considerando que a decoração das empresas e residências de nosso município demonstra o espírito natalino, buscando renascer no coração de cada um a esperança e paz.

Considerando ainda, que um município que se mostra alegre e festivo, seja enfeitando suas casas e empresas, esperando ou não premiação por isto, é um município que se vê valorizado por seus governantes e procura a cada ano demonstrar isto na forma de organização de sua cidade.

Serão premiadas uma residência por bairro, bem como um prêmio para cada empresa dos tipos MEI, ME, EPP e EIRELI; onde após serão premiados com o desconto de IPTU, para os ganhadores os quais serão escolhidos por comissão designada pela Associação Luverdense de Imprensa.

Ante ao exposto, convicto do bom senso do Legislativo, da impessoalidade de Vossas Excelências e certo de que esse Egrégio Poder sempre soube priorizar as ações que visam o bem estar social de seu povo, aguardo, na certeza da aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Vice-Prefeito no Prefeito Municipal